

## Esclarecimentos e impugnações



18:12:01

Fechar

<b>Órgão ou entidade:</b>	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
<b>Número do pregão:</b>	1091012 000368/2022
<b>Objeto da licitação:</b>	Aquisição e instalação de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso em sedes diversas do MPMG, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema. 36 meses
<b>Data da licitação:</b>	03/05/2023
<b>Edital:</b>	<a href="#">Arquivo do edital</a>

<b>Nº da Solicitação:</b>	0003
<b>Tipo de solicitação:</b>	Esclarecimento
<b>Situação:</b>	Enviada
<b>Data:</b>	27/04/2023 16:47

<b>Dados do solicitante</b>	<b>Tipo de pessoa:</b>	Pessoa jurídica
	<b>CNPJ:</b>	58.619.404/0008-14
	<b>Nome:</b>	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
	<b>Representante do fornecedor:</b>	NELSON BATISTA DE RESENDE
	<b>E-mail:</b> Envio de notificação de resposta	licitacoes@sealtelecom.com.br
	<b>Telefone:</b>	(11)3877-4000

<b>Mensagem:</b>	<p>O item "3.1 Fornecimento e instalação de catraca tipo flap conjunto de duas vias de passagem com barreiras deslizantes, sendo uma convencional e outra para PNE, com cofres coletores" do Apenso I - Caderno de Especificações Técnicas, exige que a "Temperatura de trabalho atenda entre 0 – 70°C". Referente ao atendimento das características de temperatura verificamos que a temperatura de trabalho requerida está com uma faixa extremamente ampla, que acarretaria exclusão da grande maioria das catracas no mercado, são TODAS as catracas.</p> <p>Como este equipamento será instalado em ambiente interno minimamente controlado em sua temperatura, entendemos que poderá ser aceito equipamentos com temperatura 0 – 50°C. Está correto nosso entendimento?</p>
------------------	--

**Arquivo:**  
Pode ser incluído apenas 1 arquivo.

**Resposta**      **Mensagem**

**Arquivo:**

Responder solicitação

Concluir solicitação

## DESPACHO

Em resposta aos questionamentos apresentado pelas empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda e Rocket-Tec apresento os seguintes esclarecimentos:

### Questionamento 1 - realizado pelas duas empresas citadas

O item “3.1 Fornecimento e instalação de catraca tipo flap conjunto de duas vias de passagem com barreiras deslizantes, sendo uma convencional e outra para PNE, com cofres coletores” do Apenso I - Caderno de Especificações Técnicas, exige que a “Temperatura de trabalho atenda entre 0 – 70°C”. Referente ao atendimento das características de temperatura verificamos que a temperatura de trabalho requerida está com uma faixa extremamente ampla, que acarretaria exclusão da grande maioria das catracas no mercado, senão TODAS as catracas. Como este equipamento será instalado em ambiente interno minimamente controlado em sua temperatura, entendemos que poderá ser aceito equipamentos com temperatura 0 – 50°C. Está correto nosso entendimento?

Resposta - O quesito "temperatura de trabalho" da catraca havia sido erroneamente exigido no "Apenso I do Termo de Referência - Caderno de Especificações Técnicas". O documento substitutivo corrigido, do qual o aludido requisito foi suprimido, será disponibilizado aos licitantes.

### Questionamento 2 - realizado pela empresa Rock-tec

Consta no Subitem 3.2 Fornecimento e instalação de catraca tipo flap duas vias de passagem com barreiras deslizantes para PNE, com cofre coletor com as seguintes especificações mínimas:

Nosso entendimento, após análise das especificações solicitadas , é que o subitem 3.2 é o Fornecimento e instalação de catraca tipo flap com uma de passagem com barreiras deslizantes para PNE... e não duas vias de passagem ... conforme consta no subitem.. Esta certo o nosso entendimento?

Resposta - O entendimento da empresa está correto. Trata-se de catraca tipo flap com uma passagem de barreira deslizante para PNE, e não duas vias de passagem como anteriormente descrito no "Apenso I do Termo de Referência - Caderno de Especificações Técnicas", no "Modelo de Proposta" (Anexo II do Edital) e no "Termo de Referência" (Anexo VII do Edital). Os documentos substitutivos corrigidos (Edital e Caderno de Especificações Técnicas) serão disponibilizados aos licitantes.

PS - Deixando Claro, porém, que a correção de duas vias de passagem para uma via de passagem é somente para o item 3.2 o item 3.1 trata-se de conjunto com duas vias de passagem uma comum e outra PNE, conforme claramente descrito.

Belo Horizonte - MG, 05 de maio de 2023

[NOME]  
[Cargo]



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL MARCIO DA LUZ, POLICIAL - 2º TENENTE**, em 05/05/2023, às 06:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5103779** e o código CRC **3DFD300D**.

Processo SEI: 19.16.3900.0106895/2022-49 / Documento SEI:  
5103779

Gerado por: PGJMG/GSI/SSI/DSEG/NUORG

RUA DIAS ADORNO, 367 ANDAR 03 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)